



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1227/15 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“Denomina oficialmente Creche Professora  
Cintia Requião, creche municipal do bairro  
Cambolo, sede do município”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei  
Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e  
EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina oficialmente como Creche Professora Cintia  
Requião creche municipal do bairro Cambolo, sede do município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA  
Porto Seguro, 28 de abril de 2015.

  
Claudia Silva Santos Oliveira  
Prefeita Municipal

